



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 22/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Cotas Negros – Afrodescendentes, ANEXO III.

Nome do candidato	Inscrição	Cargo - carga horária
Deivid Carlos do Nascimento	013.702.853-27	Técnico de Enfermagem 40 horas semanais, 2º classificação – Cotas Negros Afrodescendentes.

Convocação com base no item 8, do Edital de Abertura de Concurso de nº 001/2023, DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES 8.1. Em cumprimento com a Lei Municipal nº 2332/2021 e Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelo convocado que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e **valores** que constituem seu patrimônio;
- XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial;
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Apresentar auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenóticos que o caracterizam como de cor preta ou parda.
- XIX - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e seis. (10/04/2026).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BELINO SILVA ROCHA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 092/2026, de 10 de Abril de 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor público efetivo em estágio probatório em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade da composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **Resolve**,

Art.1º Nomear o servidor Afrânio Henrique Quesada Sidor, matrícula funcional nº 3.605, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Auxiliar Administrativo, Nível Inicial M015, da Carreira de Nível Médio, do Poder Executivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, simbologia CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (10/04/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 104/2026 de 10/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
11.005.08.245.0010.2.283.	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
1009 - 3.3.90.30.00.00	1214 MATERIAL DE CONSUMO	37.500,00
1008 - 3.3.90.39.00.00	1214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.500,00
1007 - 4.4.90.52.00.00	1213 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
	Total Suplementação:	185.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1214	75.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1213	110.000,00
	Total da Receita:	185.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 105/2026 de 10/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
11.005.08.245.0010.2.283.	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
761 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.08.122.0004.2.262.	Coordenação das Atividades de Assistência Social		
703 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
Total Redução:			4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 106/2026 de 10/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
769 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:		40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.608.0050.2.296.	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
627 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2.272.	Manutenção dos Serviços de Reciclagem	
778 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.001.18.541.0029.2.280.	Estação de Transferência/Transbordo de Resíduos Sólidos	
781 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:		40.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Hospital Municipal Dr. José Ortega Vasquez Telefone: (43) 3475-1266
Endereço: Avenida Getulina nº 389 – Centro – Jardim Alegre CEP: 86.860-000

Jardim Alegre, 09 de abril de 2026.

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assunto: Solicitação de retificação de descritivo – Café em pó torrado tradicional
Em atenção ao **pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa S. G. RANUSSI & CIA LTDA – CNPJ nº 01.463.540/0001-74**, verificou-se a existência de divergência técnica no descritivo do item referente ao fornecimento de **café em pó torrado tradicional** constante no edital.

Conforme consta atualmente, o descritivo exige simultaneamente:

- Classificação do produto como “**café tradicional**”; e
- **Nota superior a 6 na escala sensorial do Programa de Qualidade do Café (QG – Qualidade Global).**

Ocorre que, de acordo com os critérios de classificação usualmente adotados pela **ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café**, a exigência de **nota superior a 6** é compatível com a **categoria superior**, e não com a categoria **tradicional**, cuja **faixa sensorial adequada situa-se entre 4,5 e 5,9 pontos**.

Dessa forma, a redação atual apresenta **inconsistência técnica**, pois mistura requisitos de duas classificações distintas, o que pode gerar restrição indevida à competitividade e interpretação equivocada do objeto licitado.

Diante do exposto, solicita-se a retificação do descritivo do item para que:
Seja considerado o produto como **CAFÉ TRADICIONAL**, devendo, portanto, **seguir a escala sensorial correspondente a essa classe (4,5 a 5,9 pontos no Programa de Qualidade do Café – QG)**, adequando-se o texto do edital para eliminar a exigência de nota superior a 6.

A retificação visa garantir:

- coerência técnica do descritivo;
- adequação às classificações reconhecidas pelo mercado;
- preservação da ampla competitividade do certame;

Sem mais, encaminha-se para providências.

Marinês
Masiero
Crozetta Costa

Assinado de forma
digital por Marinês
Masiero Crozetta Costa
Dados: 2026.04.09
13:36:03 -03'00'

Marines Masiero Crozetta Costa
Nutricionista
CRN 4294



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL RETIFICADO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

EDITAL COM LOTES E COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal torna público **que após suspensão para retificação**, fará realizar às **08:30** horas, do dia **04/05/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias e dos departamentos dessa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 10 de abril de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026-Pregão Eletrônico 003/2026

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, com sede à Rua praça Mariana Leite Felix,800, inscrito no CGC/MF nº 75.741.363/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 e do CPF/MF nº 003.807.609-83, e

CONTRATADA: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ-26.991.097/0001-35

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, afim de atender às condições estabelecidas no Termo de Convênio nº02/2025, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e o Município de Jardim Alegre, Paraná.

VALOR: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Jardim Alegre, 10 de abril de 2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO VI

REF: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

O agente de contratações nomeado pela Portaria nº 007/2026, comunica aos interessados na execução do objeto do Credenciamento nº 001/2025, que após a análise dos documentos de habilitação, obtivemos a seguinte classificação:

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 01 - Consulta Médica de Cardiologia	1º	CLÍNICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA – Dr. Nicolas Mariano Antonini	06/06/2025 às 17h41min	CREENCIADO

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 02 - Consulta Médica de Cirurgião Geral	1º	JAHAL ADMINISTRADORA – Dr. Eduardo Gevert	23/05/2025 às 08h41min	CREENCIADO
	-	JAHAL ADMINISTRADORA – Dra. Karen Cristina Sanches da Silva	23/05/2025 às 08h41min	NÃO CREDENCIADO – Ausência de Especialidade
	-	JAHAL ADMINISTRADORA – Dr. Eduardo Furtado da Cruz Jobim	23/05/2025 às 08h41min	NÃO CREDENCIADO – Ausência de Especialidade
	2º	J. A. PEREIRA NETTO CLÍNICA MÉDICA LTDA – Dr. José Antônio Pereira Netto	18/06/2025 às 14h21min	CREENCIADO

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 03 - Consulta Médica de Ginecologia	1º	JAHAL ADMINISTRADORA – Dr. Jorge Eduardo Pereira Marques	23/05/2025 às 08h41min	CREENCIADO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 04 - Consulta Médica de Psiquiatria	1º	GASPAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Dra. Andrea Gaspar de Souza	16/09/2025 às 08h01min	CRENCIADO
	2º	BRUDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Dr. Celso de Mello Bruder Junior	16/10/2025 às 11h22min	CRENCIADO

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 05 - Consulta Médica de Ortopedia	1º	JAHAL ADMINISTRADORA – Dra. Leda Cassia Wilemann Machado	23/05/2025 às 08h41min	CRENCIADO

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 07 - Consulta Médica de Pediatria	1º	JAHAL ADMINISTRADORA – Dr. David Gomes Cordeiro Junior	23/05/2025 às 08h41min	CRENCIADO
	2º	B. E. DOMINGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Dra. Bruna Emanuele Domingues Canedo	23/05/2025 às 12h02min	CRENCIADO
	3º	CZPD LTDA – Dra. Camila Zurlo Pianca Deschk	23/03/2026 às 14h28min	CRENCIADO

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 08 - Consulta Médica de Neuropediatria	1º	C. M. MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS – Dr. Carlos Marcelino de Macedo	18/01/2026 às 21h49min	CRENCIADO

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
----------------------	---------------	---------	---	----------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Item 11 – Procedimento de Anestesiologia – Cesárea Diurna	1º	CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA – Dr. Anderson Vagner Garcia, Dr. Gustavo Henrique dos Santos Zanetti Dr. Moisés de Souza Lima Rocha Dr. Nércio Gonzales Estrada	30/05/2025 às 12h02min	CRENCIADO
---	----	--	---------------------------	------------------

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 12 – Procedimento de Anestesiologia – Cesárea Noturna, Finais De Semana E Feriados	1º	CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA – Dr. Anderson Vagner Garcia, Dr. Gustavo Henrique dos Santos Zanetti Dr. Moisés de Souza Lima Rocha Dr. Nércio Gonzales Estrada	30/05/2025 às 12h02min	CRENCIADO

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 13 – Procedimento de Anestesiologia – Cirurgias Eletivas	1º	CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA – Dr. Anderson Vagner Garcia, Dr. Gustavo Henrique dos Santos Zanetti Dr. Moisés de Souza Lima Rocha Dr. Nércio Gonzales Estrada	30/05/2025 às 12h02min	CRENCIADO

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 14 – Procedimento de Obstetrícia - Cesárea Diurna	1º	JAHAL ADMINISTRADORA – Dr. Jorge Eduardo Pereira Marques	23/05/2025 às 08h41min	CRENCIADO

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 15 – Procedimento de Obstetrícia - Cesárea Noturna,	1º	JAHAL ADMINISTRADORA – Dr. Jorge Eduardo Pereira Marques	23/05/2025 às 08h41min	CRENCIADO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Finais de Semana e Feriados				
-----------------------------	--	--	--	--

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 16 – Sobreaviso Obstétrico	-	JAHAL ADMINISTRADORA – Dr. Eduardo Furtado da Cruz Jobim	23/05/2025 às 08h41min	NÃO CREDENCIADO – Ausência de Especialidade
	1º	JAHAL ADMINISTRADORA – Dr. Jorge Eduardo Pereira Marques	10/04/2026 às 12h01min	CREDENCIADO

Item e Especialidade	Classificação	Empresa	Data e Horário do Envio da Documentação	Situação
Item 17 – Procedimento de Cirurgia Geral – Cirurgias Eletivas	1º	JAHAL ADMINISTRADORA – Dr. Eduardo Gevert	23/05/2025 às 08h41min	CREDENCIADO
	2º	J. A. PEREIRA NETTO CLÍNICA MÉDICA LTDA – Dr. José Antônio Pereira Netto	18/06/2025 às 14h21min	CREDENCIADO

Para formalização dos processos de inexigibilidade provenientes deste credenciamento, solicitamos que as empresas classificadas em 1º lugar, preencham o anexo abaixo, para demonstrar a quantidade que irão executar em cada item, respeitando as disposições do item 4.4 do Edital de Credenciamento 001/2025.

Ressaltamos que, havendo saldo remanescente nos itens não executados pelas empresas classificadas em 1º lugar, a demanda será disponibilizada para execução pelos demais colocados.

Jardim Alegre-PR, 10 de abril de 2026.

Eloi José Carvalho Junior
 Agente de Contratações



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

PODER LEGISLATIVO



ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2026

Dispõe sobre o atendimento às determinações do Supremo Tribunal Federal (STF) no bojo da Reclamação nº 88.319, no tocante à análise das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas aos agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que, em Decisão proferida em 05 de fevereiro de 2026, no bojo da Reclamação nº 88.319, o STF, através do Min. Flávio Dino, determinou que, “[...] todos os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da Federação, sem qualquer exceção, deverão — em 60 dias corridos — reavaliar o fundamento legal de todas as verbas remuneratórias e indenizatórias atualmente pagas aos membros de Poder e aos seus servidores públicos. [...] Para fins de cumprimento desta decisão, deverão as Chefias dos Poderes e os dirigentes máximos dos órgãos constitucionais autônomos editar e publicar ato motivado, até o dia subsequente ao prazo fixado, discriminando cada verba remuneratória, indenizatória ou auxílio, o seu valor, o respectivo critério de cálculo e o fundamento legal específico”;

CONSIDERANDO que a mesma Decisão determinou que, “[...] Aquelas verbas que não foram expressamente previstas em LEI — votada no Congresso Nacional ou nas Assembleias Legislativas ou nas Câmaras Municipais (de acordo com cada esfera de competência) — devem ser **IMEDIATAMENTE SUSPENSAS** após o prazo fixado”;

CONSIDERANDO que, a despeito da r. Decisão firmada pela Suprema Corte em 25 de março de 2026, na qual, aparentemente houve revogação da liminar que determinava a publicação das verbas, persiste a obrigação desta Casa Legislativa em observar os princípios da legalidade e moralidade, dentre outros;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo responsável recursos humanos sobre o levantamento das verbas pagas aos agentes políticos e aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026



CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 44, *caput* e inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, onde diz que “*Além de outras atribuições previstas em lei, no Regimento Interno ou por resolução da Câmara Municipal, ou delas implicitamente resultantes, compete privativamente à Mesa Diretora: I - dispor sobre a organização, funcionamento e polícia do Poder Legislativo, bem como tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara Municipal, ressalvadas as exceções regimentais*”;

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado e divulgado o resultado da reavaliação do fundamento legal das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas aos agentes políticos e servidores públicos vinculados à Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, conforme Anexos I e II abaixo.

Art. 2º Verificou-se que não existem, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, pagamentos caracterizáveis como vantagens pecuniárias não previstas em lei, “penduricalhos”, auxílios indevidos ou quaisquer benefícios remuneratórios sem respaldo normativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (10/04/2026).

NORBERTO
ROHLING:473
53600934

NORBERTO ROHLING
Presidente

Assinado de forma digital por NORBERTO ROHLING:47353600934
Dados: 2026.04.10 14:37:19 -03'00'

PRICILLA
BOGO:04202
075978

PRICILLA BOGO
1ª Secretária

Assinado de forma digital por PRICILLA BOGO:04202075978
Dados: 2026.04.10 14:37:38 -03'00'



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026



ANEXO I

VERBA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FUNDAMENTO	CRITÉRIO DE CÁLCULO
Subsídio do Presidente	Remuneratória	R\$ 7.400,00	Lei Municipal 2.576/2023	
Subsídio do:				
- Vice-Presidente	Remuneratória	R\$ 5.600,00	Lei Municipal 2.576/2023	
- 1º Secretário				
- 2º Secretário				
Subsídio dos Vereadores	Remuneratória	R\$ 5.100,00	Lei Municipal 2.576/2023	
Remuneração dos servidores públicos	Remuneratória	R\$ 81.610,48	Lei Municipal 315/2013, alterada pela Lei Municipal 2.066/2019	
F.G. Coordenador de Controle Interno	Remuneratória	R\$ 5.885,03	Lei Municipal 315/2013, alterada pela Lei Municipal 2.066/2019	50% sobre o vencimento do nível 23 da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior da Câmara Municipal de Jardim Alegre.
F.G. Secretário Geral	Remuneratória	R\$ 3.950,59	Lei Municipal 315/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.066/2019	55% sobre o vencimento do nível 03 da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior da Câmara Municipal de Jardim Alegre.
F.G. Gestão de Portal	Remuneratória	R\$ 500,00	Lei Municipal 1.049/2018	
Quinquênio	Remuneratória	5% vencimento básico TOTAL R\$ 13.280,85	Lei Municipal 315/2013	
Agente de Contratação	Remuneratória	R\$ 2.000,00	Lei Municipal 2.510/2023	
Membro de Equipe de Apoio	Remuneratória	R\$ 500,00	Lei Municipal 2.510/2023	
Presidente da Comissão de Contratação	Remuneratória	R\$ 1.000,00	Lei Municipal 2.510/2023	Sem aplicação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026



Membro da Comissão de Contratação	Remuneratória	R\$ 500,00	Lei Municipal 2.510/2023	Sem aplicação
Gestor de Contratos	Remuneratória	R\$ 500,00	Lei Municipal 2.510/2023	Sem aplicação
Fiscal de Contratos	Remuneratória	R\$ 500,00	Lei Municipal 2.510/2023	Sem aplicação
Auxílio Alimentação	Indenizatória	R\$ 250,00	Lei Municipal 2.497/2023	
Diárias	Indenizatória	Constante do Anexo II	Lei Municipal 2.704/2025	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2801

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026



ANEXO II

VALORES DAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE PARA O ANO DE 2026 Lei Municipal 2.704/2025

TABELA 01:

DESLOCAMENTO DE 100 KM OU SUPERIOR	VALOR DA DIÁRIA
Dentro do Estado com pernoite	R\$ 573,43
Dentro do Estado sem pernoite	R\$ 286,71
Para outro Estado da federação com pernoite	R\$ 1.146,86
Para outro Estado da federação sem pernoite	R\$ 573,43
Para outro País com pernoite	R\$ 1.433,57
Para outro País sem pernoite	R\$ 716,78

TABELA 02:

DESLOCAMENTO INFERIOR A 100 KM	VALOR DA DIÁRIA
Até 7 horas	R\$ 143,50
Acima de 7 horas sem pernoite	R\$ 286,71
Acima de 7 horas com pernoite	R\$ 573,43

TABELA 03:

SERVIDOR PÚBLICO CUJO DESLOCAMENTO É EXIGÊNCIA PERMANENTE DO CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Até 7 horas	R\$ 143,50
Acima de 7 horas sem pernoite	R\$ 286,71
Acima de 7 horas com pernoite	R\$ 573,43
Acompanhando vereador ou servidor público	O mesmo valor da diária destes